

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 1417 A

1 Ao dezoito dias do mês de setembro, de dois mil e vinte e três, às 17h00 (dezessete horas),
2 reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, em sessão
3 extraordinária e por videoconferência, conforme convocação constante da Portaria nº
4 143/2023, assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral Flávio Lúcio Scarpelli dos Santos
5 Reis, publicada em 15/09/2023, sob a Presidência do Conselheiro Diretor Presidente Raphael
6 Castro Mota, Secretariada pela Conselheira Diretora Secretária Marina Mendes Moreira, com
7 a presença do Conselheiro Diretor Tesoureiro Ricardo Alves Corrêa, e do Conselheiro
8 Roosevelt Carvalho da Silva, bem como do Conselheiro Leonardo Rezende Vilela, presentes
9 também o corpo de assistentes pela Assessoria Executiva (art. 90) formado pelos
10 empregados convocados, o Secretário Executivo Gustavo Dias Temponi de Sá, o Procurador
11 Geral Paulo Viana Cunha e da Procuradora Adjunta Iglesias Fernanda de Azevedo Rabelo.

12 **1 – ABERTURA DOS TRABALHOS: - 1.1 - Assinatura do Livro de Presenças.** A
13 Conselheira Diretora Secretária Marina Mendes Moreira, informou aos Conselheiros que o
14 livro de Termos de Presença será assinado pelos presentes na próxima reunião presencial,
15 e, em seguida, comunicou ao Presidente a existência de quórum regimental (art. 94, VII), com
16 a presença de 05 (cinco) Conselheiros Efetivos. A Conselheira Diretora Secretária Marina
17 Mendes Moreira informou o início da gravação da reunião, com os cumprimentos de praxe,
18 para, em seguida, anunciar a pauta do dia: **2 – ORDEM: 2.1 - Examinar e decidir sobre o**
19 **pedido de impugnação e cassação da chapa 01, para concorrer à eleição do CRO-MG**
20 **a se realizar no dia 06 de outubro de 2023, para o biênio de 01-01-2024 a 31-12-2025.**
21 Reuniram-se, nesta data, os Conselheiros nominados no caput, nos termos do artigo 53 do
22 Regimento Eleitoral - Resolução CFO-231/2020, em reunião extraordinária do Plenário, para
23 examinar e decidir sobre o pedido da chapa 02 de impugnação da chapa 01 para concorrer
24 à eleição do CRO-MG, a se realizar no dia 06 de outubro de 2023, conforme Edital CRO-MG
25 nº 002/2023, publicado no DOU em 05/07/2023. Iniciados os trabalhos, foi determinada a
26 leitura do documento de Impugnação da Chapa 1, pela Procuradora adjunta. Feita, em
27 seguida, a leitura da Defesa apresentada pelo Representante da Chapa 1, pelo Procurador
28 Geral. O Conselheiro Relator foi nomeado pela Portaria nº 139/2023, na forma do art. 49, do
29 Regimento Eleitoral. Dada a palavra ao Conselheiro Relator, CD Roosevelt Carvalho da Silva,
30 foi lido seu Parecer Conclusivo, que apresentou a seguinte conclusão: “*Assim, pelos*
31 *argumentos acima opino pelo indeferimento da impugnação da Chapa 1, devendo a mesma*
32 *ser mantida para participar do certame do dia 06/10/2023*”. Em deliberação, votaram com o
33 relator 03 conselheiros, o CD Raphael Castro Mota, a CD Marina Mendes Moreira e o CD
34 Ricardo Alves Corrêa pelo não acolhimento da impugnação e pedido de cassação da chapa
35 01, apresentada pelo representante da Chapa 02, pelos fundamentos constantes no voto do
36 Conselheiro Relator. O Conselheiro CD Leonardo Rezende Vilela votou pelo acolhimento da
37 impugnação e conseqüente cassação da chapa 01. O CD Leonardo Rezende Vilela invocou
38 suspeição e impedimento dos demais Conselheiros deste plenário, para conhecer e julgar a
39 presente impugnação; colocado em debate, foi definido pela competência do Plenário para
40 decidir sobre a impugnação, conforme estabelece o Regimento Eleitoral do CFO. Também
41 requereu acesso à defesa da Chapa 1 e documentos. O Presidente determinou à mesa o
42 envio da defesa por email. Em proclamação do resultado, por maioria, o Plenário do CRO-
43 MG não acolheu a impugnação e conseqüente pedido de cassação da chapa 01 formulada
44 pelo representante da chapa 02. A comissão eleitoral informará aos Representantes das
45 chapas o resultado da presente deliberação, para, caso queiram, proceder nos termos do art.



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 1417 A

46 53, §6º, do Regimento Eleitoral, para apresentar recurso ao Conselho Federal, no prazo de
47 72 (setenta e duas) horas. **ASSUNTOS GERAIS (art. 45, “j”)**: Não houve apresentação de
48 proposições em razão da natureza desta plenária. **3 – ENCERRAMENTO** – Nada mais
49 havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente reunião
50 e, para constar, eu, Marina Mendes Moreira, Secretária, lavrei esta ata que, após lida e
51 aprovada na presente reunião, vai por mim assinada eletronicamente, bem como pelo Senhor
52 Presidente e pelos Conselheiros presentes, para publicação nesta data. Belo Horizonte, 18
53 (dezoito) de setembro de dois mil e vinte e três.

54
55
56

Marina Mendes Moreira
Secretária do CRO-MG

Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG

Ricardo Alves Corrêa (18 de Setembro de 2023 19:33 ADT)

Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG

Roosevelt Carvalho da Silva (18 de Setembro de 2023 19:14 ADT)

Roosevelt Carvalho e Silva
Conselheiro do CRO-MG

Leonardo Rezende Vilela (18 de Setembro de 2023 19:23 ADT)

Leonardo Rezende Vilela
Conselheiro do CRO-MG

57